



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Timbé do Sul - SC**

**Projeto de Lei Nº 05/2023 de 14/02/2023**

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Educação constante da Lei Municipal Nº 1.962 de 16 de julho de 2019

*O Prefeito Municipal de Timbu do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei*

**CONSIDERANDO**

1. A necessidade de adequação do número de vagas a efetiva necessidade do quadro funcional do município;
2. O termino do prazo fixado para o processo seletivo Nº 001/2019, com a necessária exoneração dos servidores ACTs;
3. A atual vigência do Concurso Público Nº 001/2022, e a necessidade de preenchimento de vagas,

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes dos ANEXOS abaixo relacionados, passando a vigorar conforme a presente Lei:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBE DO SUL**

Cargo: Professor de Artes – 40 hs

<b>Nº VAGAS ATUAL</b>	<b>Nº VAGAS CRIADAS</b>	<b>Nº VAGAS TOTAL</b>
02	02	<b>04</b>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de fevereiro de 2023

Acelio Baesso  
Prefeito Municipal em Exercício

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---